

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 494/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

COMERCIAL BAHIA MASTER LTDA, com endereço à Rua Sinha Soares, nº 20, Conjunto Jardim Paquetá, São Judas Tadeu, Jequié-Ba, CNPJ/MF Sob o **22.345.299/0001-59**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de Jequié, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA AS UNIDADES PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 374.370,00 (trezentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE 02 - CAIXAS

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V. VAREJO	V. TOTAL
1	CAIXA DE PASSAGEM 10X10	TAF	UNID	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
2	CAIXA DE PASSAGEM 15X15	TAF	UNID	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
3	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	TAF	UNID	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
4	CAIXA TRIFASICA PADRAO COELBA COMPLETA INCLUSO RACK E PONTALETE	TAF	UNID	100	R\$ 360,00	R\$ 36.000,00
5	CAIXA DE LUZ EM PVC 4 X 2	KRONA	UNID	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
6	CAIXA DE LUZ EM PVC 4 X 4	KRONA	UNID	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
7	CAIXA MONOFASICA PADRAO COELBA COMPLETA INCLUSO RACK E PONTALETE	TAF	UNID	100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 58.900,00

LOTE 03 - CONECTORES

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V. VAREJO	V. TOTAL
1	BOCAL COM RABICHO	OPER	UNID	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
2	BOCAL DE LOUÇA	SYKA LIGHT	UNID	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
3	BOCAL E-27	ILUMI	UNID	2.000	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
4	BOCAL E-40	ILUMI	UNID	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
5	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8	TAF	UNID	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
6	CONECTOR CINZA TIPO CUNHA	INTELI	UNID	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
7	CONECTOR PERFURAÇÃO DE 35 POR 120	INTELI	UNID	1.500	R\$ 6,80	R\$ 10.200,00
8	HASTE TERRA COM CONECTOR 1/2 = 2,40M	TAF	UNID	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
9	PLAFONIER DECORATIVO BRANCO PVC 125/1	ILUMI	UNID	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 41.980,00

LOTE 05 - DISJUNTORES

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V. VAREJO	V. TOTAL
1	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A	TAF	UNID	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
2	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	TAF	UNID	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
3	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	TAF	UNID	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
4	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	TAF	UNID	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
5	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	TAF	UNID	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
6	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A	TAF	UNID	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
7	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A	TAF	UNID	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
8	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	TAF	UNID	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
9	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	STECK	UNID	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
10	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	STECK	UNID	30	R\$ 226,00	R\$ 6.780,00
11	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A	STECK	UNID	30	R\$ 226,00	R\$ 6.780,00
VALOR TOTAL						R\$ 36.850,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE 07 - LÂMPADAS E REFLETORES

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V. VAREJO	V. TOTAL
1	LAMPADA DE LED 12W 220W	NITROLUX	UNID	2.000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
2	LAMPADA DE LED 15W 220W	GLIGHT	UNID	1.500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
3	LAMPADA DE LED 20W 220W	NITROLUX	UNID	2.000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
4	LAMPADA DE LED 7W 220W	NITROLUX	UNID	1.000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
5	LAMPADA DE LED 40W 220W	NITROLUX	UNID	1.000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
6	LAMPADA DE LED 60W 220W	GLIGHT	UNID	1.000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
7	LAMPADA DE LED 75W 220W	NITROLUX	UNID	1.000	R\$ 38,20	R\$ 38.200,00
8	LUMINARIA TARTARUGA COMPLETA	SYKA LIGHT	UNID	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
9	PAINEL LED EMBUTIR 12 W	GLIGHT	UNID	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
10	PAINEL LED EMBUTIR 18 W	GLIGHT	UNID	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
11	PAINEL LED EMBUTIR 24 W	GLIGHT	UNID	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
12	PAINEL LED EMBUTIR 36 W	GLIGHT	UNID	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
13	PAINEL LED SOBREPOR 12 W	GLIGHT	UNID	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
14	PAINEL LED SOBREPOR 18 W	GLIGHT	UNID	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
15	PAINEL LED SOBREPOR 24 W	GLIGHT	UNID	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
16	PAINEL LED SOBREPOR 36 W	GLIGHT	UNID	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
17	REFLETOR LED 100W 220V	ILUMIER	UNID	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
18	REFLETOR LED 200W 220V	ILUMIER	UNID	200	R\$ 84,00	R\$ 16.800,00
19	REFLETOR LED 50W 220V	ILUMIER	UNID	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
					VALOR TOTAL	R\$ 189.750,00

LOTE 09 - MATERIAIS ELÉTRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V. VAREJO	V. TOTAL
1	CAP ESGOTO PVC 100MM	FORTLEV	UNID	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
2	RACK REFORÇADO PARA ROLDANA	TAF	UNID	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
3	ALÇAS PARA CABO 35 MM MULTIPLEX	PREFORM	UNID	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
4	FITA ISOLANTE 20M PRETA	FOX LUX	UNID	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
5	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO C/10M.	THOMPSON	UNID	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
6	GRAMPO PARA FIO	VONDER	CX	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
7	PARAFUSO S10 COM BUCHA PLÁSTICA	BEM FIXA	UNID	2.000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
8	PARAFUSO S6 COM BUCHA PLÁSTICA	BEM FIXA	UNID	2.000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
9	PARAFUSO S8 COM BUCHA PLÁSTICA	BEM FIXA	UNID	2.000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
10	ROLDANA PLÁSTICA SECUNDARIA	TAF	UNID	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
11	RESISTENCIA P/CHUVEIRO ELETRICO 110 E 220V	LORENZETTI	PEÇA	1.000	R\$ 15,50	R\$ 15.500,00
					VALOR TOTAL	R\$ 46.890,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita de forma imediata após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 22 de fevereiro de 2024, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: COMERCIAL BAHIA MASTER LTDA, CNPJ: 22.345.299/0001-59. (Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 494/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024

CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com endereço à Rua MDV 6 QD, 36 LT, 13 Moinho dos Ventos, Goiânia-GO, CNPJ/MF Sob o **37.386.859/0001-90**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de Jequié, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 1.324.248,10 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE 01							
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Modelo	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1000	RL	FIO CABINHO FLEXIVEL 1,5 MM, COM 100 METROS	CONDUNORTE	BWF	R\$84,00	R\$84.000,00
2	300	PEC	FIO CABINHO FLEXIVEL 10,0 MM	CONDUNORTE	BWF	R\$558,60	R\$167.580,00
3	1000	RL	FIO CABINHO FLEXIVEL 2,5 MM, COM 100 METROS	CONDUNORTE	BWF	R\$126,00	R\$126.000,00
4	500	PEC	FIO CABINHO FLEXIVEL 4,0 MM	CONDUNORTE	BWF	R\$189,00	R\$94.500,00
5	400	RL	FIO CABINHO FLEXIVEL 6,0 MM	CONDUNORTE	BWF	R\$301,00	R\$120.400,00
6	10	PEC	FIO PLAST-CHUMBO 2X2,5MM	LAMESA	CHUMBO	R\$595,00	R\$5.950,00
7	60	RL	FIO TORCIDO 1,5MM	FULL CABOS	PARALELO	R\$168,00	R\$10.080,00
8	60	PEC	FIO TORCIDO 2,5MM	FULL CABOS	PARALELO	R\$278,60	R\$16.716,00
TOTAL			seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais				R\$625.226,00

LOTE 11							
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Modelo	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
112	40	PEÇ	CABO DE COBRE SOLIDO 16MM PRETO COM 100M	ENERGY	BWF	R\$927,83	R\$37.113,20
113	100	PEÇ	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2X2,5MM	FULL CABOS	PP	R\$334,84	R\$33.484,00
114	100	PEÇ	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2X4,0 MM	ENERGY	PP	R\$497,14	R\$49.714,00
115	50	PEÇ	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2X6,0 MM	ENERGY	PP	R\$892,04	R\$44.602,00
116	100	PEÇ	CABO DE COBRE FLEXIVEL 3X2,5 MM	FULL CABOS	PP	R\$457,52	R\$45.752,00
117	50	PEÇ	CABO DE COBRE FLEXIVEL 3X4MM	ENERGY	PP	R\$722,07	R\$36.103,50
118	50	PEÇ	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4X2,5MM	ENERGY	PP	R\$667,12	R\$33.356,00
119	50	PEÇ	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4X4,0MM	ENERGY	PP	R\$947,00	R\$47.350,00
120	20	PEÇ	CABO DE COBRE SOLIDO 6,0MM	ENERGY	BWF	R\$369,34	R\$7.386,80
121	20	PEÇ	CABO DE COBRE SOLIDO 10,0MM	ENERGY	BWF	R\$599,38	R\$11.987,60
122	150	PEÇ	CABO FLEXIVEL 10MM.	CONDUNORTE	BWF	R\$509,92	R\$76.488,00
123	150	PEÇ	CABO FLEXIVEL 16 MM	FULL CABOS	BWF	R\$867,76	R\$130.164,00
124	50	PEÇ	CABO FLEXIVEL 25 MM	FULL CABOS	BWF	R\$1.350,85	R\$67.542,50
125	10	PEÇ	CABO FLEXIVEL 35 MM	FULL CABOS	BWF	R\$1.989,85	R\$19.898,50
126	4000	M	CABO ALUMINIO QUADRUPLIX 35 MM	METALPRIME	QUADRIPLIX	R\$14,52	R\$58.080,00
TOTAL			seiscentos e noventa e nove mil e vinte e dois reais e dez centavos				R\$699.022,10

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita de forma imediata após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 22 de fevereiro de 2024, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito

Municipal Fornecedor: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:

37.386.859/0001-90.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 494/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com endereço à Rua R-5, nº 129, Qd R-7, LT 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CNPJ/MF Sob o **37.227.550/0001-58**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de Jequié, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 117.150,60 (cento e dezessete mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 04- TUBOS E CURVAS						
25	JANDRIGUES	ABRACADEIRA TIPO U ZINCADA 1/2	2.000	UN	0,30	600,00
26	JANDRIGUES	ABRACADEIRA TIPO U ZINCADA 3/4	2.000	UN	0,33	660,00
27	JANDRIGUES	ABRACADEIRA TIPO U ZINCADA 1"	2.000	UN	0,39	780,00
28	ELETROMAX	CURVA ROSCAVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 1"	200	UN	1,89	378,00
29	ELETROMAX	CURVA ROSCAVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 3/4"	200	UN	1,22	244,00
30	ELETROMAX	CURVA ROSCAVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 1.1/4"	100	UN	3,70	370,00
31	ELETROMAX	CURVA ROSCAVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 1/2"	100	UN	1,06	106,00
32	ELETROMAX	CURVA ROSCAVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 3"	50	UN	22,31	1.115,50
33	ELETROMAX	CURVA ROSCAVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 40MM	50	UN	3,70	185,00
34	ELETROMAX	ELETRODUTO CORRUGADO RIGIDO ANTICHAMA 3/4 50M	400	UN	31,05	12.420,00
35	ELETROMAX	TUBO ELETRODUTO 2" PB	200	UN	22,33	4.466,00
36	ELETROMAX	TUBO ELETRODUTO 3/4 PB	300	UN	6,39	1.917,00
37	ELETROMAX	TUBO ELETRODUTO 1 PB	300	UN	8,92	2.676,00
38	ELETROMAX	ELETRODUTO CORRUGADO RIGIDO ANTICHAMA 1/2"	400	UN	0,54	216,00
39	ELETROMAX	LUVA ROSCAVEL PVC 1" PARA ELETRODUTO	200	UN	0,64	128,00
40	ELETROMAX	LUVA ROSCAVEL PVC 1.1/4" PARA ELETRODUTO	100	UN	1,24	124,00
41	ELETROMAX	LUVA ROSCAVEL PVC 3/4" PARA ELETRODUTO	200	UN	0,47	94,00
42	ELETROMAX	LUVA ROSCAVEL PVC 1/2" PARA ELETRODUTO	100	UN	0,39	39,00
43	ELETROMAX	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4=3M ANTICHAMA	500	UN	6,20	3.100,00
44	ELETROMAX	TUBO ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 2	500	UN	23,55	11.775,00
45	ELETROMAX	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1=3M ANTICHAMA	500	UN	9,32	4.660,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

46	ELETROMAX	TUBO ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1.1/2	500	UN	17,24	8.620,00
47	ELETROMAX	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1.1/4=3M ANTICHAMA	500	UN	12,40	6.200,00
48	ELETROMAX	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1/2=3M ANTICHAMAS	500	UN	4,70	2.350,00
49	INTELLI	TERMINAL DE 16 MM COMPREENSÃO	500	UN	1,07	535,00
50	INTELLI	TERMINAL DE 10 MM COMPREENSÃO	500	UN	0,71	355,00
51	INTELLI	TERMINAL DE 25 MM COMPREENSÃO	500	UN	1,74	870,00
TOTAL (R\$):						64.983,50
LOTE 06- INTERRUPTORES						
63	PLUZIE	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR	300	UN	4,37	1.311,00
64	PLUZIE	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA 10A COMPLETO	1.000	UN	3,32	3.320,00
65	PLUZIE	INTERUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA + 1 TOMADA COMPLETA	500	UN	4,81	2.405,00
66	PLUZIE	INTERUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLA 10A COMPLETA	200	UN	5,18	1.036,00
67	PLUZIE	INTERUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLA + 1 TOMADA COMPLETA	200	UN	7,08	1.416,00
68	PLUZIE	INTERUPTOR DE EMBUTIR 3 TECLA 10A	50	UN	6,99	349,50
TOTAL (R\$):						9.837,50
LOTE 08- QUADROS						
88	GOMES	QUADRO PVC DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTORES	50	UN	39,24	1.962,00
89	GOMES	QUADRO PVC DISTRIBUIÇÃO 18/24 DISJUNTORES	40	UN	50,44	2.017,60
90	GOMES	QUADRO PVC DISTRIBUIÇÃO 3/4 DISJUNTORES	50	UN	13,32	666,00
91	GOMES	QUADRO PVC DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTORES	50	UN	20,32	1.016,00
92	ENERBRAS	PENTE DE BARRAMENTO MONOPOLAR	100	UN	12,80	1.280,00
93	ENERBRAS	PENTE DE BARRAMENTO TRIPOLAR	100	UN	28,74	2.874,00
TOTAL (R\$):						9.815,60
LOTE 10 - TOMADAS E PLUGUES						
105	PLUZIE	CONJUNTO TOMADA PADRAO ABNT10A	2.000	UN	3,06	6.120,00
106	PLUZIE	CONJUNTO TOMADA PADRAO ABNT 20A	1.000	UN	3,15	3.150,00
107	PLUZIE	PINO 3 SAIDA 10A	500	UN	3,74	1.870,00
108	VOLTIM	PINO FEMEA 20A 2P+T	2.000	UN	3,11	6.220,00
109	VOLTIM	PINO MACHO 20A 2P+T	2.000	UN	4,03	8.060,00
110	VOLTIM	PINO MACHO 10A 2P+T	2.000	UN	3,34	6.680,00
111	PLUZIE	PLACA CEGA BRANCA	300	UN	1,38	414,00
TOTAL (R\$):						32.514,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita de forma imediata após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 22 de fevereiro de 2024, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 37.227.550/0001-58. (Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).